



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 144 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Município de Itajaí  
Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Função: 4 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 1- Gestão, eficiência, tecnologia e transparência  
Ação: 2.216 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Despesa 519 – 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
Valor: R\$ 2.000.000,00  
Fonte de recurso: 100192 – ordinário – solo criado

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º desta emenda, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Município de Itajaí  
Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Função: 15- Urbanismo  
Subfunção: 45 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 5 – Planejamento de cidade, mobilidade urbana, transporte público e obras de infraestrutura  
Ação: 2.10 – Desapropriação e aquisições de imóveis  
Despesa 525 – 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
Valor: R\$ 2.000.000,00  
Fonte de recurso: 100192 – ordinário – solo criado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o Censo (IBGE), o Bairro São João é o quinto bairro mais populoso de Itajaí, com mais de 12 mil habitantes em 2010. Desses, mais de 13% são pessoas idosas, que necessitam de maior atenção em saúde. O Bairro é um dos que mais cresce e se desenvolve em nosso Município, possuindo 4 unidades de ensino municipais e 2 estaduais, instituições bancárias, Correios, lotéricas etc.

Hoje o São João conta com duas Unidades Básicas de Saúde, que ficam muito próximas uma da outra e sofrem com a falta de profissionais e de estrutura. As duas UBS's são prédios locados, sendo que uma delas a estrutura é bastante antiga que apresenta frequentemente necessidade de reformas e manutenção. As duas UBS's possuem dois pavimentos, problemas de acessibilidade e falta de estrutura para atender a demanda de pacientes e acomodar os profissionais.

Além disso, os serviços prestados em cada uma das unidades são diferentes o que também atrapalha o fluxo de atendimentos. Apenas uma das unidades conta com dentista, vacinador e nutricionista, por exemplo. Serviços essenciais para o planejamento familiar, como a colocação de chips anticoncepcionais (IMPLANON), só é realizado em uma das unidades, enquanto a outra encaminha as pacientes para o CRESCEM. Somente uma das unidades atende cerca de 500 acamados, um fluxo muito grande de pacientes.

Desta forma, seria essencial a construção de uma Unidade Básica de Saúde, capaz de acomodar os profissionais e pacientes que hoje estão divididos nas duas unidades. Além de trazer economia aos cofres públicos, a iniciativa daria mais qualidade à saúde e qualidade de vida da população local.

Assim, apresenta-se a presente emenda para que o Poder Executivo Municipal faça a desapropriação/aquisição de imóvel para a construção de uma UBS no Bairro São João.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**